

LEI Nº 2926, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985

Prevê cassação do alvará do permissionário de táxi por alteração de características do veículo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:-

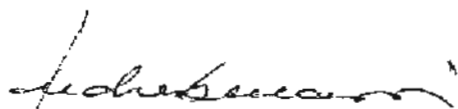
Art. 1º - O permissionário de serviço de táxi terá o alvará cassado se o veículo apresentar alteração de características que implique risco para a segurança dos passageiros.

§ 1º - "Vetado"

§ 2º - "Vetado"

Art. 2º - A vaga decorrente da cassação de alvará será preenchida mediante o procedimento próprio de seleção pública dos interessados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

— Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

na. -